



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 093 DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre composição do Grupo Técnico de Condução do QualiSUS Rede das Regionais Alto Solimões e Triângulo do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 226ª Reunião (176ª Ordinária), realizada no dia 26.09.2011, e;

CONSIDERANDO o Pacto pela Saúde (2006) que reitera a relevância da regionalização como ponto essencial para consolidar os princípios do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279, 30.12.2010, que estabelece os fundamentos conceituais, atributos e diretrizes operativas para a organização da RAS (Redes de Atenção à Saúde);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 396, de 04.03.2011, que Institui o Projeto de Formação e Melhoria da Qualidade de Rede de Saúde (Quali-SUS Rede) e suas diretrizes operacionais gerais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28.06.2011, que regulamente a Lei nº 8.080/90, dispendo sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, priorizando as redes de atenção à saúde como arranjo para viabilizar a integralidade da atenção a saúde;

CONSIDERANDO que o Estado do Amazonas foi selecionado pelo Ministério da Saúde para participar do projeto de Formação e Melhoria da Qualidade da Rede de Atenção à Saúde - QualiSUS Rede, conforme Aviso Circular nº 06/GM/MS, datado de 14.07.2011, e que formalizou junto ao Ministério da Saúde sua adesão ao referido Projeto através do Ofício nº 4894/2011-GSUSAM, de 08.08.2011.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação da composição do Grupo Técnico interinstitucional de condução para coordenação do Subprojeto do QualiSUS Rede para as Regionais do Alto Solimões e Triângulo, com a seguinte conformação:

- a) 01 (Um) Coordenador Geral - representante da Secretaria de Estado de Saúde/AM;
- b) 01 (Um) representante do Ministério da Saúde;
- c) 02 (Dois) representantes da Secretaria de Estado de Saúde/AM;
- d) 01 (Um) representante do COSEMS/AM;
- e) 01 (Um) representante titular e 01 (Um) suplente da cada Regional de Saúde, este definido na CIR, e consensuado através de Resolução;
- f) 03 (Três) representantes dos distritos Indígenas;



CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA EXECUTIVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- g) 01 (Um) representante da Fundação de Vigilância em Saúde-FVS/AM;
- h) 01 (Um) representante do Instituto de Ensino e Pesquisa Leônidas e Maria Deane - FIOCRUZ/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de setembro de 2011.

p/ Anoreia.
Ildnav Manguiera Trajano
Vice-Presidente da CIB/AM

Wilson Duarte Alecrim
Wilson Duarte Alecrim
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 093/2011, datada de 26 de setembro de 2011, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

Wilson Duarte Alecrim
WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde

